



Salvador – Bahia, 18 de abril de 2011.
Of. SER-COM nº. 61/2011.

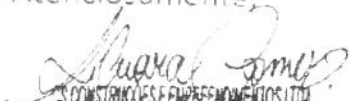
Ao
Tribunal de Justiça do Amazonas – TJAM.
Comissão Permanente de Licitação

Ref.: Questionamentos sobre o Pregão Presencial Nº. 013/2011

Solicitamos por gentileza os seguintes esclarecimentos:

- a) Devemos calcular a alimentação/transporte com a quantidade de 21 (vinte e um) dias?
- b) Na planilha consta o valor da alimentação de R\$ 168,00(sem o desconto de 10%) conforme consta na cláusula quarta da Convenção Coletiva do SEAC/AM 2010/2011, as empresas poderão descontar o percentual acima descrito, na elaboração de nossa proposta devemos incluir o valor da alimentação com o ou sem o desconto?

Atenciosamente,


CS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA
SILMARA GOMES
Assistente Comercial

cskonstrucoes.ba@gmail.com
Rua Miguel Gustavo nº 227, Brotas
CEP 40.285-010 – Salvador-Bahia
Tel/fax (71) 3341 4250